



PORTARIA Nº. 214/2017.

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 3º, da Lei n.º 871/2012 membros para compor a Conselho Municipal de Educação de Diamantino/MT:

Representantes de Professores da Rede Municipal

Titular: Sr^a Salete Luíza Zucchi;

Titular: Sr. Osvaldo Rodrigues Souza;

Titular: Sr. Joaíl V. de Oliveira;

Suplente: Sr^a Rosângela Scandaroli Conci;

Suplente: Sr^a Rosilei C. Montini;

Suplente: Sr^a Luiza Olga Barczyszyn;

Representantes de Professores da Rede Estadual

Titular: Sr^a Rosi Parma Timidati;

Suplente: Sr^a Sirlene Ana de C. Santos;

Representantes da Educação Infantil

Titular: Sr^a Jane Cleir Verza;

Suplente: Sr^a Wania M. Augusto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Representantes dos Servidores

Titular: Sr^a Elisângela G. Martins;

Suplente: Sr^a Marlene Rodrigues;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Titular: Sr^a Donata Glorinha F. Nascimento;

Suplente: Sr^a Eunides Maria Teixeira;

Representantes do poder Executivo

Titular: Sr. Jamil Barroso;

Titular: Sr^a Rosicléia M. Konrad;

Suplente: Sr. Juçani Vitorassi;

Suplente: Sr^a Márcia Kroling Ramos;

Suplente: Sr^a Marta Maria de Santana Silva;

Representantes do CEJA

Titular: Sr. Sylviano dos Santos;

Suplente: Sr^a Rejane Leite da S. Bonfim;

Representantes dos Pais CDCE

Titular: Sr^a Silvia Kellen de O. F. Arruda;

Suplente: Sr. Marcos F. da Silva;

Parágrafo Único - O Mandato dos Conselheiros será de três anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Art. 2º - O Conselho será presidido pelo Sr. Osvaldo Rodrigues de Souza, tendo como Vice-Presidente a Srª Eunice Maria Teixeira, e Secretária Executiva a Srª Donata Glorinha F. Nascimento.

Parágrafo Único - O Mandato do Presidente será de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da posse dos conselheiros, dia 04/05/2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N.º 149/2017 Publicada em 12/05/2017 Ed. n.º 2.727 e a PORTARIA N.º 164/2017 publicada em 28/06/2017 Ed. n.º 2.759.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino - MT, 30 de Agosto de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal